



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA EMPRESÁRIA
INDIVIDUAL MARGARIDA MARIA GARCIA COUTINHO
(1ª CONVOCAÇÃO – 1º PROSSEGUIMENTO)**

**Recuperação Judicial nº 5003931-20.2021.8.21.0004 – 2ª
Vara Cível da Comarca de Bagé – RS**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em ambiente virtual, por meio da plataforma da Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Miguel Condah Kaghofer, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5003931-20.2021.8.21.0004, requerida pela empresária individual Margarida Maria Garcia Coutinho, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bagé – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou reabertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre novo modificativo do plano de recuperação apresentado (**E222**) e eventual constituição do Comitê de Credores, conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 08/09/2022. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LRF.

Ressalta-se que a votação da consolidação substancial em assembleia de credores, determinada pelo Juízo no Evento 164 dos autos, foi rejeitada pelos credores do Recuperando Tiago, sendo preservada apenas a consolidação processual. Desta forma, será conduzida segregadamente a votação dos planos de recuperação para cada um dos Recuperandos, sendo os quóruns de deliberação embasados em suas respectivas listas de credores, nos termos do art. 69-I, §§ 2º e 3º da LRF.

Foi designado a Sra. Raqueli Bólico, representante do BANCO BRADESCO S.A., como secretária, a quem incumbe a leitura e a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Dr. Fernando Campos de Castro (OAB/RS nº 104.450).

Feitos os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e teceu considerações sobre o funcionamento da assembleia e suas peculiaridades na forma virtual. Informou aos presentes que o conclave será gravado, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial no *Youtube*.



Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, somente os credores presentes quando da instalação dos trabalhos é que serão considerados para fins de presença e terão direito de voto. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 98,60% dos créditos da classe I, 100% dos créditos da classe II e 87,40% dos créditos da classe III. Não há créditos arrolados na classe IV na presente Recuperação Judicial.

Em seguida, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda, que agradeceu a presença de todos e, em sequência, discorreu sobre o andamento das atividades empresariais e das negociações havidas com os credores, sinalizando o compromisso de submeter o plano de recuperação à deliberação.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

Pela representante do Banco Bradesco, Sra. Raquelli Bólico, houve questionamento se os dados bancários podem ser enviados pelo e-mail ou deverá ser feito por peticionamento nos autos do processo.

Em resposta, Dr. Fernando Campos de Castro pontuou que os dados bancários podem ser enviados para o seguinte e-mail: tiagogarciacoutinho@gmail.com

Ainda com a palavra, a representante do Banco Bradesco questionou qual o marco inicial para a contagem do prazo da carência, considerando que a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial não será vinculada ao Diário de Justiça Eletrônico por ser processo eletrônico.

Em resposta, o Sr. Fernando indicou que deve ser a partir da data de intimação da Recuperanda.

Ademais, a Sra. Raquelli Bólico informou que, em razão da apresentação do Plano modificativo no dia 18.11.2022, junto ao Evento 222, considerando a previsão de credor financeiro parceiro, foi encaminhada à recuperanda Carta de Intenção com proposta de fornecimento de serviço bancário conforme lá consta, assim, solicitou se há o aceite pela recuperanda.

Em resposta, o representante da Recuperanda sinalizou aquiescência a proposta.

Ademais, pela Sra. Aline Delabary, representante do COOPERATIVA DE CRÉDITO DA FRONTEIRA SUL - SICREDI FRONTEIRA SUL RS houve a solicitação de inclusão em ata da seguinte ressalva:

“A credora promoveu o ajuizamento da competente impugnação à Relação de Credores decorrentes do Relatório da Verificação de Créditos (Ev.97, LAUDO2) apresentado pelo Administrador Judicial, consoante



previsão legal nos arts. 7º, § 2º e 13, da Lei 11.101/05, conforme processo em apenso (Proc. 5002400-59.2022.8.21.0004).

A aprovação e adesão do respectivo plano de pagamento não implica em desistência da referida Impugnação, a qual deverá ter sua regular tramitação até ulterior decisão ou transação.

Eventual decisão reconhecendo a não sujeição do crédito à Recuperação importará na sua exclusão do quadro de credores, não configurando a novação.”

Passada à votação, esta se deu separada por classes, com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado: na classe I, 3 credores (100% computados por cabeça) que representam 100% dos créditos presentes votaram pela aprovação; na classe II, 1 credor (100% computados por cabeça) que representam 100% dos créditos presentes votaram pela aprovação; e na classe III, 3 credores (100% computados por cabeça) que representam 100% dos créditos presentes votaram pela aprovação.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes, independentemente de classe, 100,00% votaram pela aprovação.

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o plano foi aprovado.

Após a votação, o Banco Bradesco remeteu as seguintes ressalvas:

“O Banco Bradesco S/A através da presente ressalva, registra que no modificativo ao PRJ acostado aos autos no dia 18/11/2022 (evento 222) consta a Cláusula 5.5 quanto aos Credores Financeiros Parceiros, esclarecendo possibilidade de aceite de carta de intenção, pela Recuperanda, se apresentada por algum Credor. Assim, informa que apresentou referida Carta, tendo a Recuperanda, neste ato, concordado com sua adesão a respectiva cláusula.

Ademais, apesar do voto favorável, registra sua discordância com as ilegalidades constantes no PRJ, pois afrontam a Lei 11.101/05, tal como, a título exemplificativo, Cláusula 3.1 (alienação de bens); Cláusula 3.3 (alienação ou arrendamento de UPI); Cláusula 4.5 (compensação); Cláusula 6 (quitação) e Cláusula 7.4 (Garantia, Coobrigados e Garantidores).

O voto favorável do Bradesco não significa anuência com eventual previsão de supressão de garantias fidejussória, PRESERVANDO-SE o

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial



direito do credor em prosseguir com ações/execuções em face dos avalistas e coobrigados, para cobrança de créditos sujeitos, conforme art. 49, §1º, da Lei 11.101/05.

Por último, na eventualidade de incidência do IOF complementar, decorrente da repactuação gerada pelo plano de recuperação judicial, a Recuperanda suportará o valor a ele correspondente.”

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.brizolaejapur.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pela secretária, pelo representante da Recuperanda, e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.

Miguel Condah Kaghofer
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Raquelli Bólico
Secretário

Fernando Campos de Castro
Representante da Recuperanda

Membro Classe I

Aline Chaves Dias Delabary
Trindade & Delabary Advogados Associados

Membro Classe II

Aline Chaves Dias Delabary
COOPERATIVA DE CRÉDITO DA FRONTEIRA SUL - SICREDI FRONTEIRA SUL
RS

Curitiba
Rua Comendador Araujo, 499
10º andar • Batel
80420-000 • (41) 99862-1295

Florianópolis
Rua Demétrio Ribeiro, 51 • sala 505
Koerich Beiramar Office • Centro
88020-700 • (48) 3054.6660

Passo Fundo
Rua Independência, 800
4º andar • 99010-041
(54) 3311.1428 • (54) 3311.1231

Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 • sala 1510
Trend Offices • Praia de Belas
90160-090 • (51) 3307.2166

contato@preservacaodeempresas.com.br • www.brizolaejapur.com.br

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial



Membros Classe III

Alexandre Ferrer

Rigo-Agropecuaria LTDA. IGO-AGROPECUARIA LTDA

Curitiba
Rua Comendador Araujo, 499
10º andar • Batel
80420-000 • (41) 99862-1295

Florianópolis
Rua Demétrio Ribeiro, 51 • sala 505
Koerich Beiramar Office • Centro
88020-700 • (48) 3054.6660

Passo Fundo
Rua Independência, 800
4º andar • 99010-041
(54) 3311.1428 • (54) 3311.1231

Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 • sala 1510
Trend Offices • Praia de Belas
90160-090 • (51) 3307.2166

contato@preservacaodeempresas.com.br • www.brizolaejapur.com.br

2ª Convocação - 1º prosseguimento - MARGARIDA.pdf

Documento número #916890cf-743f-440e-a722-0c41e298f185

Hash do documento original (SHA256): a603e786c8f20ac72c257a3c114e94eccf6de1a21ed2b09c1d80f20989590fcf

Assinaturas



Miguel Condah

CPF: 036.965.860-48

Assinou para aprovar em 21 nov 2022 às 17:15:54



Fernando Campos

CPF: 026.435.480-00

Assinou para aprovar em 21 nov 2022 às 17:16:48



Aline Delabary

CPF: 016.502.680-41

Assinou para aprovar em 21 nov 2022 às 17:16:33



Alexandre de Moura Bonini Ferrer

CPF: 025.393.600-41

Assinou para aprovar em 21 nov 2022 às 17:15:56



Raquelli Bólico

CPF: 036.407.750-66

Assinou para aprovar em 21 nov 2022 às 17:16:55

Log

21 nov 2022, 17:15:24

Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número 916890cf-743f-440e-a722-0c41e298f185. Data limite para assinatura do documento: 21 de dezembro de 2022 (17:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

21 nov 2022, 17:15:26

Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: miguel@preservacaodeempresas.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Miguel Condah.

21 nov 2022, 17:15:26	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: fernando@mscadvogados.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Campos.
21 nov 2022, 17:15:26	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: trindadedelabary@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Delabary.
21 nov 2022, 17:15:26	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: alexandre@fpaa.adv.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
21 nov 2022, 17:15:26	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: raquelli.bolico@continiadvogados.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
21 nov 2022, 17:15:54	Miguel Condah assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail miguel@preservacaodeempresas.com.br. CPF informado: 036.965.860-48. IP: 177.46.212.219. Componente de assinatura versão 1.409.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
21 nov 2022, 17:15:56	Alexandre de Moura Bonini Ferrer assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre@fpaa.adv.br. CPF informado: 025.393.600-41. IP: 177.22.163.250. Componente de assinatura versão 1.409.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
21 nov 2022, 17:16:34	Aline Delabary assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail trindadedelabary@gmail.com. CPF informado: 016.502.680-41. IP: 24.152.80.95. Componente de assinatura versão 1.409.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
21 nov 2022, 17:16:48	Fernando Campos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernando@mscadvogados.com.br. CPF informado: 026.435.480-00. IP: 170.246.0.72. Componente de assinatura versão 1.409.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
21 nov 2022, 17:16:55	Raquelli Bólico assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail raquelli.bolico@continiadvogados.com.br. CPF informado: 036.407.750-66. IP: 187.115.125.230. Componente de assinatura versão 1.409.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
21 nov 2022, 17:16:55	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 916890cf-743f-440e-a722-0c41e298f185.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 916890cf-743f-440e-a722-0c41e298f185, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.